

DECRETO Nº 07/2019

EMENTA: "Declara Luto Oficial no Município de Juipi/PE, por 03 (três) dias, em sinal de pesar ao falecimento do Sr. Barnabé Lucas de Oliveira e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Art. 45, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Barnabé Lucas de Oliveira, na manhã desta sexta-feira dia 01/02/2019, nesta cidade;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Jupiense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Jupiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Jupiense render justas Homenagens àqueles que com o seu Trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram direto ou indiretamente para o bem estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo o município de Juipi-PE, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar ao falecimento do Sr. Barnabé Lucas de Oliveira.

Art. 2º Fica estabelecido EXPEDIENTE INTERNO nos Órgãos da Administração Pública Municipal no dia 01 de Fevereiro de 2019, permanecendo suspensas as atividades administrativas no Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração, não havendo atendimento ao público.

Art.3º Serviços essenciais à comunidade deverão manter os serviços suficientes para que o atendimento não sofra descontinuidade, como coleta de lixo e atendimento no Hospital Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Juipi-PE, 01 de Fevereiro de 2019.

[Assinatura]
ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

